



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Projeto-de-Lei nº 010/97 GAB-PMA

De, 11 de agosto de 1997

Aprovado
Em 26/09/97
6 VOTOS A FAVOR
3 VOTOS CONTRA
Fica sob a Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, e mais o que
determina a Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 308,
de 08 de maio de 1997, do Conselho Estadual de Educação e a Portaria nº 491, de
16 de julho de 1997, do Secretário de Estado de Educação, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A FUSÃO E DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ.**

Fica sob a Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, e mais o que
determina a Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 308,
de 08 de maio de 1997, do Conselho Estadual de Educação e a Portaria nº 491, de
16 de julho de 1997, do Secretário de Estado de Educação, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. As Escolas Municipais Professora Raimunda Baraúna que funciona de 1ª à 4ª séries do 1º grau e Deusalina Ataíde de Vilhena que funciona de 1ª à 8ª séries do 1º grau, edificadas na área do mesmo terreno, passam a constituir apenas uma unidade escolar denominada **"ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSALINA ATAÍDE DE VILHENA"**.

PROFESSORA RAIMUNDA BARAÚNA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 11 de agosto de 1997.

MIGUEL SANTANA DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Obs.: Recebi em
11/08/97.
Secretaria.*